



EDITAL Nº 14/2014, 29 de julho de 2014.

PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSM ó *CAMPUS* PALMEIRA DAS MISSÕES

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 68.741, de 23 de dezembro de 2013, torna público o processo seletivo da **Moradia Estudantil *campus* Palmeira das Missões**, para o segundo semestre letivo de 2014, observando as seguintes normativas:

1 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 - Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado com matrícula e vínculo regular em curso presencial de graduação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) *campus* Palmeira das Missões, sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos nas Resoluções nº. 004/2008 e nº. 005/2008;

1.2 - Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) segundo os critérios da Resolução 005/08 da UFSM concedidos até o primeiro semestre letivo de 2014;

1.3 - Não possuir diploma de curso superior;

1.4 - Família não residir em Palmeira das Missões.

2 ó VAGAS

2.1 - Serão disponibilizadas **02** (duas) vagas na Casa do Estudante Universitário do *campus* de Palmeira das Missões ó RS.

2.2 ó Os alunos selecionados pelo presente edital terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, para confirmar a vaga no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) ó *campus* Palmeira das Missões. O não comparecimento implicará em perda da referida vaga da Moradia Estudantil.

2.3 ó Em caso de surgimento de novas vagas na Casa do Estudante Universitário V, no decorrer do semestre, será realizado processo seletivo com os alunos beneficiados pelo Programa de Auxílio Moradia.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 ó Menor renda *per capita*, conforme avaliação socioeconômica;

3.2 ó Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do *campus* sede do curso.

4 ó METODOLOGIA DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, devidamente registrado em cartório, no período de **11 a 15 de agosto de 2014**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Núcleo de Apoio Pedagógico da UFSM *campus Palmeira das Missões*.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 ó Os estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado no **2º semestre/2013 e 1º semestre/2014**, necessitam apresentar:

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar atualizado;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico da UFSM *campus Palmeira das Missões*.

5.2 - Os estudantes que tiveram o Benefício Socioeconômico aprovado **anteriormente ao 2º semestre/2013**, necessitam apresentar:

- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar atualizado;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) *campus Palmeira das Missões*.
- Relação de documentos que consta no **anexo I** deste edital. Os documentos que constam no anexo I deverão ser providenciados e entregues num envelope fechado e identificado, no ato de inscrição.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- A relação dos contemplados será publicada no dia **29/08/2014**, nos sites www.ufsm.br/prae e www.cesnors.ufsm.br, bem como no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico da UFSM *campus Palmeira das Missões*.

7 ó INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 - Dúvidas em qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao NAP ó *campus* Palmeira das Missões ou pelo telefone (55) 3742-8817 ou 3742-8819 ou e-mail nappm@ufsm.br.

7.2 - Adendos ou novos editais poderão ser publicados nos sites www.cesnors.ufsm.br e www.ufsm.br/prae, bem como nos murais do Núcleo de Apoio Pedagógico *campus* Palmeira das Missões.

Santa Maria, 29de julho de 2014.

Jane Dalla Corte
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Substituta

ANEXO I

Relação dos documentos para seleção do Programa de Moradia Estudantil *campus* Palmeira das Missões, para o segundo semestre letivo de 2014:

1. Documento de Identificação do Candidato e dos Membros de seu Grupo Familiar:

- Cópia dos documentos de identificação (RG, CPF ou certidão de nascimento);
- Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, com assinatura dos declarantes reconhecidas em Cartório e assinatura de duas testemunhas.

2. Documentos de Comprovação de Moradia:

- Cópia de um comprovante de residência (conta de água/luz/telefone/internet e contrato de aluguel);
- Em caso de moradia cedida, apresentar declaração de moradia cedida, emitida pelo responsável do imóvel, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas.

3. Documentos de comprovação de Renda Familiar:

3.1 Trabalhadores Assalariados:

- 3.1.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.1.2 Cópia dos três últimos contracheques de 2014;
- 3.1.3 Cópia da carteira de trabalho dos membros assalariados do grupo familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado e próxima página da carteira de trabalho em branco. Nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.
- 3.1.4 Empregada(o) Doméstica(o): cópia da carteira de trabalho registrada contendo as mesmas páginas descritas no item anterior;
- 3.1.5 Servidores Públicos: cópia dos três últimos contracheques de 2014;

3.2 Trabalhadores Rurais:

- 3.2.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.2.2 Declaração de renda atualizada, fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 3.2.3 Relatório de Notas do Produtor Rural do ano de 2013, emitido pela Prefeitura Municipal.

3.3 Aposentados e Pensionistas:

- 3.3.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;
- 3.3.2 Extrato de Pagamentos de Benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço: <http://mpas.gov.br>.

3.4 Autônomos, Economia Informal ou Profissional Liberal:

3.4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ó emitida por profissional contábil, referente aos três últimos meses anteriores à data deste edital ou declaração de trabalho informal, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.5 Desempregados:

3.5.1 Cópia da carteira de trabalho (folha onde tem a foto, folha onde constam os dados pessoais, folha onde consta o último emprego e folha seguinte);

3.5.1 Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício;

3.5.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6 Empresários e Microempreendedores Individuais:

3.6.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6.2 Cópia dos comprovantes do Pró -Labore dos últimos três meses anteriores à data deste edital;

3.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2013.

3.6.4 Optantes pelo simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2013.

3.7 Pensões Judiciais:

3.7.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.7.2 Declaração informando se recebe ou não recebe pensão alimentícia, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

4. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2013 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e duas testemunhas;

4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ó DECORE, emitida por profissional contábil ou contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores a este edital, com os recibos de aluguel no período.

OBS.: Os modelos das declarações estarão disponíveis no Núcleo de Apoio Pedagógico da UFSM *campus* Palmeira das Missões.